

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**EDITAL 02/2025**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROSUP/INSTITUCIONAL-CAPEX E PDPG-CAPEX  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi (PPGCOM-UAM), torna pública a realização de seleção de alunos para recebimento de Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/Institucional – CAPES e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.

**1. DO OBJETIVO**

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País. O PROSUP/Institucional apoiará as Instituições de Ensino Superior com recursos financeiros, destinados para manutenção do aluno e taxas escolares, de acordo com a modalidade definida neste Edital.

O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos possui como objetivos: apoiar a consolidação e o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que obtiveram notas 3 ou 4 na última avaliação quadrienal da CAPES, de modo a contribuir para a redução de assimetrias identificadas no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); induzir ações de fomento e de formação de recursos humanos de alto nível; e atuar na concessão de bolsas para discentes de mestrado e doutorado devidamente matriculados nos PPGs.

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

## 2. DOS BENEFÍCIOS

### 2.1 MESTRADO

Este edital disponibiliza uma modalidade de apoio aos discentes, que consiste em:

- **Cotas CAPES PROSUP Bolsas:** contempla a isenção do pagamento da mensalidade do curso e recebimento de uma bolsa em valor mensal, conforme [PORTARIA CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), sendo 1 (uma) para o Mestrado.

### 2.2 DOUTORADO

Este edital disponibiliza uma modalidade de apoio aos discentes, que consiste em:

- **Cotas CAPES PROSUP Bolsas:** contempla a isenção do pagamento da mensalidade do curso e recebimento de uma bolsa em valor mensal, conforme [PORTARIA CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), sendo 3 (três) para o Doutorado.

**IMPORTANTE:** Para a modalidade **CAPES PROSUP Bolsas** o benefício será concedido até o último mês do prazo para a finalização do curso, levando em conta a data de ingresso do aluno no Mestrado ou no Doutorado. A concessão de cotas (quantidade e duração das bolsas) pode variar, dependendo da disponibilidade orçamentária da CAPES.

- **Cotas CAPES PDPG Bolsas:** contempla a isenção do pagamento da mensalidade do curso e recebimento de uma bolsa em valor mensal, conforme [PORTARIA CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), sendo 1 (uma) para o Doutorado.

**IMPORTANTE:** Para a modalidade **CAPES PDPG Bolsas** o benefício será concedido de abril de 2025 a fevereiro de 2027, totalizando 23 meses de benefício. A concessão de cotas (quantidade e duração das bolsas) pode variar, dependendo da disponibilidade orçamentária da CAPES.

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGCOM-UAM;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, no caso a Universidade Anhembi Morumbi e/ou qualquer empresa ou instituição do ecossistema Ânima;

---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional no qual está regularmente matriculado;
- Ter disponibilidade para se dedicar às *master degrees* (MD) e *doctoral degrees* (DD) obrigatórias e eletivas exigidas para cumprimento dos créditos do Mestrado; ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com aderência ao projeto do orientador; às atividades do grupo de pesquisa e demandas do orientador, aos eventos, projetos e atividades do PPG em Comunicação e às atividades que integram a rotina da Pós-Graduação Stricto Sensu, como escrita e publicação de artigos científicos e participação em congressos da área;
- Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e taxas escolares, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição (anexo);
- Projeto de Pesquisa;
- Currículo *Lattes* atualizado.

### 5. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

O período de inscrição é de 12 a 19 de março de 2025. Toda a documentação deverá ser enviada até às 23h59min do dia 19 de março de 2025 para os seguintes endereços de e-mail: [ppgcom.uam@animaeducacao.com.br](mailto:ppgcom.uam@animaeducacao.com.br) e [simone.miguel@animaeducacao.com.br](mailto:simone.miguel@animaeducacao.com.br).

---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

### **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Todos os documentos enviados pelos candidatos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCOM-UAM. Os alunos serão classificados conforme o desempenho obtido nos seguintes quesitos: (1) PROJETO DE PESQUISA; (2) CURRÍCULO LATTES.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até às 23h59min do dia 20 de março de 2025, por e-mail.

### **8. CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

A partir do recebimento da bolsa, o aluno deverá:

- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior;
- Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico do PPGCOM;
- Entregar à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Relatório de Atividades de Pesquisa (modelo disponível no site do PPGCOM), no momento do depósito da dissertação e encaminhamento da banca final;
- Mencionar o benefício da CAPES, quando da autoria de trabalhos acadêmicos – artigos em periódicos, livros, apresentação de trabalhos, dissertação, entre outros;
- Publicar a produção científica desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em periódicos indexados pelas bases SCOPUS e Webqualis, conforme as diretrizes do PPGCOM.

### **9. DA EFETIVAÇÃO DA CONCESSÃO**

A definição da quota institucional de bolsa obedecerá à disponibilidade orçamentária e à política de apoio prioritário às áreas estratégicas estabelecidas pela Capes. O aluno contemplado deverá assinar o termo de compromisso e indicar seus dados bancários ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi impreterivelmente **até**

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**23h59min do dia 24 de março de 2025**, através dos seguintes endereços de e-mail: [pesquisa.uam@animaeducacao.com.br](mailto:pesquisa.uam@animaeducacao.com.br) e [ppgcom.uam@animaeducacao.com.br](mailto:ppgcom.uam@animaeducacao.com.br).

Para ter acesso ao Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares PROSUP/Institucional, acesse: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-suporte-a-pos-graduacao-de-instituicoes-de-ensino-particulares-prosup>.

Para ter acesso ao Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, acesse: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-estrategico-de-consolidacao-dos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-academicos>.

São Paulo, 12 de março de 2025.

**Prof. Dr. Jamer Guterres de Mello**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
Presidente da Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas do PPGCOM-UAM  
Universidade Anhembi Morumbi – Campus Mooca  
Rua Dr. Almeida Lima 1134, Mooca, São Paulo – SP  
[jamer.mello@animaeducacao.com.br](mailto:jamer.mello@animaeducacao.com.br)

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 02/2025**

**CONCESSÃO DE BOLSA DO PROSUP/INSTITUCIONAL – CAPES**

Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em  
Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:

RA:

Celular:

E-mail:

Orientador(a):

**2. TITULAÇÃO**

Maior nível concluído:                    (    ) Graduação                    (    ) Especialização

Ano de conclusão:

Área:

Curso:

Instituição:

País:

**3. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Já foi contemplado por bolsa de agência de fomento:    (    ) não                    (    ) sim – especificar

Agência financiadora:

Início (mês/ano):

Término (mês/ano):

**4. SE JULGAR NECESSÁRIO, JUSTIFIQUE SUA SOLICITAÇÃO:**